



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, Nº 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 775/2003 **De 14 de julho de 2003**

DENOMINA A CRECHE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, COMO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL “VANI MARIA MACHADO DE ANDRADE”, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Creche de Cruzeiro da Fortaleza como, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL “VANI MARIA MACHADO DE ANDRADE”**, em justa homenagem, à ilustre cidadã Cruzeirense.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza, 14 de julho de 2003.

LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal